



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.829, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2016 e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Unidade: 002 – Coordenadoria de Saneamento

17.512.0012.1016 – Construção e Ampliação da Rede de Distribuição de Água

4.4.90.51 – Obras e Instalações (Fonte: 0124.54) R\$ 900.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar serão os recursos oriundos do Convênio nº 0087/2010/FUNASA, firmado com a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual de Mato Grosso com vistas a Ampliação e Melhoramento do Sistema Público de Abastecimento de Água de Alto Araguaia.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 27 de Abril de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
_____/_____/_____ _____ Procuradoria Jurídica